

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1459/2010, DE DOZE DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre instituição de Dança “Guerra do Quilombo” no Município de Mineiros-Go, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mineiros-Go, como parte das festividades cívicas promovidas pelo município, a Dança “Guerra do Quilombo” apresentada pelo Grupo Grito do Quilombo da Comunidade do Cedro.

Parágrafo único. A apresentação da Dança terá caráter meramente cultural, não acarretando ônus aos cofres do tesouro Público Municipal.

Art. 2º A inserção da Dança “Guerra do Quilombo”, junto a programação das festividades cívicas do Município, terá por objetivo a continuidade da cultura dançante na comunidade Cedrina de Mineiros.

Art. 3º O Grupo Grito do Quilombo que apresenta a Dança “Guerra do Quilombo” é formado por integrantes negros remanescentes da comunidade Quilombola Cedro/Mineiros.

Parágrafo único. A apresentação da Dança faculta a manifestação de interesse e disponibilidade do Grupo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (12. 1. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).